



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO Nº 4, de 9 de abril de 2020, do COMITÊ de enfrentamento ao COVID-19, de que trata a Portaria nº 36.574/2020, do Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020.

Deliberações acerca dos procedimentos a serem adotados pelos cemitérios públicos, privados, funerárias e velórios;

Inciso Único. O comitê orienta quanto aos procedimentos a serem adotados pelos cemitérios públicos, privados, funerárias e velórios durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19.

MANEJO DO CORPO

- **URNA LACRADA EM TODOS OS CASOS POSITIVOS E SUSPEITOS**
- OBRIGATÓRIO USO DE EPI – **CUIDADOS NA DESPARAMENTAÇÃO**
- PREPARO DO CORPO NO LOCAL DO ÓBITO - NÃO TRANSPORTAR O CORPO (MÍNIMO POSSÍVEL)
- REALIZAR A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO LOCAL;
- O MANEJO E PREPARO DO CORPO DEVE SER REALIZADO:
 - A) DOMÍLIO** - PELAS FUNERÁRIAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NO LOCAL DO ÓBITO;
 - B) HOSPITAIS** - DEVE SER FEITO NO LEITO E DEPOIS FEITA A DESINFECÇÃO DO LOCAL;
- A PREFEITURA IRÁ PROVIDENCIAR O SACO (INVÓLUCRO) MANUSEANDO O MÍNIMO POSSÍVEL PARA EVITAR O CONTATO COM AS SECREÇÕES;
- PARA A COLETA DE EXAME (SWAB) NO LOCAL DO ÓBITO – PROFISSIONAL DEVIDAMENTE PARAMENTADO;
- LOCAL DE PREPARO DO CORPO DEVIDAMENTE VENTILADO;

CASOS DOMICILIARES

- ARTICULAÇÃO DO SAMU CENTRAL, REGIONAL E MUNICIPAL PARA PROTOCOLO ÚNICO;
- CASOS SUSPEITOS FAZER COLETA DE EXAME (MÉDICO OU OUTRO PROFISSIONAL DA SAÚDE HABILITADO);
- APLICAR QUESTIONÁRIO DA AUTÓSIA VERBAL E PREENCHER A DECLARAÇÃO DE ÓBITO;
- QUALQUER SERVIÇO DE SAÚDE OU RESGATE PODE SER CHAMADO PARA ATESTAR O ÓBITO DOMICILIAR (SAMU, BOMBEIRO, ESF, UBS, MÉDICO PARTICULAR OU CONVÊNIO), O MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO DEVE REALIZAR O QUESTIONÁRIO E PREENCHER A DECLARAÇÃO;
- NAS ILPIs – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA – O MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INSTITUIÇÃO DEVE ATESTAR O ÓBITO;

VELÓRIOS

- OS VELÓRIOS SERÃO REALIZADOS DAS 08:00 ÀS 17:00;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

- OS VELÓRIOS TERÃO A DURAÇÃO MÁXIMA DE 30 MINUTOS IMPRORROGÁVEIS;
 - COM A SAÍDA DO CORPO, SERÃO DESTINADOS 30 MINUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL;
 - NA ÁREA INTERNO DO BOX OCUPADO, SERÁ PERMITIDA A PRESENÇA DE APENAS 10 PESSOAS COM DIREITO A REVEZAMENTO;
 - CABERÁ ÀS FUNERÁRIAS ORIENTAR OS FAMILIARES SOBRE AS NOVAS REGRAS;
 - OS AGENTES FUNERÁRIOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO PARA FAZEREM OS PRÉ-AGENDAMENTOS PARA VERIFICAR A DISPOSIÇÃO DOS HORÁRIOS E ASSIM ENCAMINHAR OS FAMILIARES PARA O DEVIDO AGENDAMENTO;
 - AS URNAS MORTUÁRIAS DEVERÃO SER LACRADAS, MANTENDO APENAS O VISOR INDEPENDENTE DA CAUSA DO ÓBITO;
 - NÃO SERÁ PERMITIDO VELÓRIO DE CORPOS COM A CONFIRMAÇÃO OU SUSPEITA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), OU SEJA, OS SEPULTAMENTOS DEVERÃO PROCEDER DE FORMA DIRETA;
-
- **AS FUNERÁRIAS QUE DESCUMPRIREM AS NOVAS REGRAS FICARAM SUJEITAS ÀS DEVIDAS PUNIÇÕES;**
 - **AS REGRAS SE APLICAM PARA OS CEMITÉRIOS PÚBLICOS, PRIVADOS E VELÓRIOS;**

IML

- SOMENTE IRÃO PARA O IML OS CASOS DE ÓBITOS SUSPEITOS DE MORTE VIOLENTA, CAUSAS EXTERNAS E PACIENTES SEM IDENTIFICAÇÃO.

TODOS OS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM NOTIFICADOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, SANEAMENTO, VERDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO